ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês Ribeiro, nº 406 – Centro
CEP. 64.780-000, Anísio de Abreu - PI.
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106
E-MAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com

Contrato Administrativo Nº 030/2023.
Licitação: PREGÃO nº. 006/2023
Processo Administrativo nº. 001.0000231/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, O MUNICIPIO DE ANÍSIO DE ABREU, ESTADO DO PIAUÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB, E DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA JOSE N. N. R. CAVALCANTE DOS SANTOS - ME, NA FORMA ABAIXO ESPECIFICADA.

O **MUNICIPIO DE ANÍSIO DE ABREU**, CNPJ: 06.553.630/0001-70, sediada na Rua Maria das Mercês, nº 406 - Centro - CEP: 64.780-000 Anísio de Abreu – PI, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. RAIMUNDO NEI ANTUNES RIBEIRO, brasileiro, casado, maior, residente e domiciliado em Anísio de Abreu – PI, Através do seu representante, senhor MARCIO DIAS RIBEIRO, portador do CPF nº 420.544.353-68, Secretário Municipal de Educação, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **N. N. R. CAVALCANTE DOS SANTOS ME**, com sede na Rua Manoel Ribeiro da Silva, Bairro Esperança, Anísio de Abreu - PI, CNPJ nº 17.212.389/0001-31, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Nato Nael Ribeiro Cavalcante dos Santos, portador da Carteira de Identidade nº 3.095.672, expedida pela SSP/PI, e CPF nº 054.528.923-89, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº. 001.0000231/2023- PMAA** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 10.024/2019, da Lei Estadual nº 6.301/2013; Decreto Estadual nº 11.319/2004; Decreto Municipal nº 034/2020, de 25 de Maio de 2020, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a **Prestação de Serviços Mecânicos na manutenção preventiva e corretiva dos veículos de grande porte da Secretaria Municipal de Educação do Município de Anísio de Abreu – PI**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 16/03/2023 e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 103.740,00 (Cento e Três Mil Setecentos e Quarenta Reais)**. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Despesa se encontra amparada com recursos do com recursos do ORÇAMENTO GERAL/2023, consignados nas seguintes rubricas orçamentárias:

UNID. ORÇAM	PROJ. ATIVIDADE	ELEM DE DESP	F. REC	FICHA
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2042 - Ações Financiadas com Recursos do QSE / 2043 – Manut. dos Serviços de Transporte Escolar	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	550 571 553	51 54 59 57
06.02 – FUNDEB	2048 – Manut. do Ensino Fundamental - Outras Despesas / 2050 – Manut. da Educação Infantil - Outras Despesas	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	540 542 543	93 104 105

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO: O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, ou de acordo com a execução das metas e liberação por parte do órgão concedente dos recursos.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE: As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO: As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLAÚSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão ou servidor designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.